CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

PROJETO DE LEI Nº 048 /2007

Dispõe sobre a denominação de um Conjunto Habitacional em nossa cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),
Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Senador Dinarte de Medeiros Mariz, o novo Conjunto Habitacional que será construído na Zona Zorte de Caicó, adjacente ao Presidio Francisco Pereira da Costa, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó (RN), em 20 de junho de 2007.

ALLYSON GURGEL DANTAS
Vereador –PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC. (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954

==========

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL: **PROJETO DE LEI º 048/2007**

Ementa: Dispõe sobre a denominação de um Conjunto Habitacional em nossa cidade, e dá outras providências.

O CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ – RN,
Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"Senador Dinarte de Medeiros Mariz,"** o novo Conjunto Habitacional que será construído na Zona Norte de Caicó, adjacente ao Presídio Francisco Pereira da Costa, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 29 de junho de 2007.

Paulo Roque dos Santos
Presidente

Dilson Freitas Fontes
Relator

Allyson Gurgel Dantas
Membro